



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 114/2022

AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO NATAL ESTRELA GUIA 2022 DIA 23/12/2022

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas jurídicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO NATAL ESTRELA GUIA 2022 – DIA 23/12/2022**. As propostas serão analisadas em sessão pública a realizar-se no dia **13 de dezembro de 2022, às 09h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS**, e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 2.461/2022, do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2022. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 14/2010, Decreto nº 3.038, de 01 de dezembro de 2022, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.triunfo.rs.gov.br.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	02/12
Sessão Pública	13/12
Recursos	14/12
Julgamento	15/12
Publicação Resulta Final	16/12

1. OBJETO:

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO NATAL ESTRELA GUIA 2022 – DIA 23/12/2022**.

1.2. O uso do espaço público, de que trata o presente Edital, será, exclusivamente, para a realização do **NATAL ESTRELA GUIA 2022 – DIA 23/12/2022**, de acordo com os termos deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

1.3. O espaço reservado para o objeto deste Edital será na Rua Professor Coelho de Souza, Centro, Triunfo/RS.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo, interessados em uso de espaço público para os PONTOS COMERCIAIS no **NATAL ESTRELA GUIA 2022 – DIA 23/12/2022**, que atenderem os requisitos deste Edital.

2.2. É vedada a participação:

a) de integrantes da Comissão Permanente de Licitação ou Comissão Especial, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que possua, em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação ou comissão responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

2.4. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

3.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, no início da sessão pública, a realizar-se no dia **13 de dezembro de 2022, às 09h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS.**

3.2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 114/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome da Proponente:

.....

Endereço Completo:

.....



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1 O envelope deverá conter o requerimento, constante do ANEXO I, devidamente preenchido, e os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- b) alvará de funcionamento (exceto para MEI);
- c) licença especial de trabalho, quando for o caso;
- d) comprovante de inscrição no CNPJ;
- e) comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc.), se MEI;
- f) contrato social com a última alteração, se houver (exceto para MEI);
- g) certidão negativa ou positiva com efeito negativa de débito com a fazenda MUNICIPAL.

5. PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO:

5.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada.

5.2. O participante que se enquadrar no regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06¹ e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém condicionada a regularização da documentação em até 05 dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

5.3. A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida e habilitará o requerente.

5.4. Se inabilitado, poderá o requerente interpor recurso conforme cronograma contido neste Edital.

5.5. A lista dos habilitados será publicada conforme cronograma presente neste Edital.

5.6. Os interessados deverão indicar os espaços desejados, sendo até três espaços por CNPJ na ficha de inscrição. Se habilitado e não tendo sido contemplado, poderá concorrer a outros espaços remanescentes na sessão pública de distribuição dos espaços, prevalecendo sempre à regra de que será autorizado apenas um espaço por CNPJ.

6. RECURSOS:

6.1. O Recurso de Habilitação, previsto no presente Edital de Chamamento Público, deverá ser dirigido à **Comissão Especial de Avaliação** nomeada pela Portaria nº 2.461/2022 e protocolizado no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Triunfo, localizado na Rua XV de novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, durante o horário de expediente da Administração, das 8h: 30min às 12h e das 13h: 30min às 16h36min, conforme cronograma de prazos constante deste Edital.

¹ Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

7. SESSÃO PÚBLICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. A Sessão Pública será realizada, conforme cronograma deste instrumento, para fins de definir os vencedores e outorgar os espaços públicos.

7.2. Serão disponibilizados 20(vinte) espaços para o comércio em geral a Rua Professor Coelho de Souza, e 6 (seis) espaços no interior do parque (PARCÃO), exclusivamente, para bebidas.

7.3. Aberta a Sessão, o Presidente da Comissão procederá ao anúncio dos espaços que estarão em disputa.

7.4. O critério de seleção se dará na forma de sorteio público durante a Sessão Pública, conforme cronograma constante neste Edital.

7.5. O vencedor do espaço deverá recolher o preço fixo de 1 (uma) UFM², sob pena de cancelamento da outorga. O valor deverá ser recolhido por meio de:

a) transferência on-line para a conta BANRISUL, agência nº 0949 c/c nº 04.154691.03, em nome Município de Triunfo ou pix/mail: cultura@triunfo.rs.gov.br ou Pix para o QR Cod constante no ANEXO V, deste Edital, com recolhimento até às 15h do dia **16.12.2022**;

b) A desistência ou não pagamento do valor remanescente implicará na perda do valor recolhido como garantia.

7.6. Todos os espaços deverão estar devidamente prontos para funcionamento até às 15h do dia 23/12/2022 para o evento **NATAL ESTRELA GUIA 2022**. Não estando, fica permitida a comissão a autorizar o uso do espaço a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

8. PENALIDADES:

8.1. O não cumprimento do disposto neste chamamento e, especialmente, do disposto no Decreto nº 3.038, de 01 de dezembro de 2022, acarretará na perda do direito de vender seus produtos no evento.

8.2. Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como na legislação sanitária e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.

8.3. A pessoa jurídica que for autorizada o uso será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções de acordo com a legislação em vigor.

8.4. O espaço utilizado deverá ser desocupado e entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento.

² R\$ 140,11



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

8.5. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

8.6. O não cumprimento das obrigações deste Edital e nas disposições desta seção, acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O número de espaços comerciais encontra-se especificado no ANEXO II, deste instrumento, e serão autorizados com preferência aos comerciantes com inscrição e alvará emitidos pelo Município de Triunfo.

9.2. Será expedida Autorização Especial, conforme modelo constante do ANEXO IV.

9.3. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Secretário Municipal, é soberana para decidir acerca de eventuais dúvidas e complementações referentes ao presente Edital.

10. DA PUBLICIDADE:

10.1. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.triunfo.rs.gov.br

10.2. A sessão pública ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia e hora constante neste Edital.

10.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados no mural oficial ou no site oficial do município (www.triunfo.rs.gov.br).

Triunfo, 01 de dezembro de 2022.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
NATAL ESTRELA GUIA – 23/12/2022

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

DDD/Fone: _____ Representante legal: _____

DDD/Fone: _____ CPF: _____

RG: _____ CNPJ: _____

Requeremos o espaço abaixo indicado, do evento **NATAL ESTRELA GUIA 2022**, no dia 23 de dezembro de 2022, no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no Edital de Chamamento de distribuição de espaços.

- Pontos do 01 ao 20 – para comércio de alimentos em geral

- Pontos do 21 ao 26 – somente comércio de bebidas.

Ramo de atividade: _____

Pontos pretendidos: 1º Ponto: _____ 2º Ponto: _____ 3º Ponto: _____

Triunfo, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do requerente

USO DA COMISSÃO ESPECIAL:

- | | |
|---|--|
| 1. RG e CPF () | 5. Alvará de funcionamento/ licença especial de trabalho () |
| 2. Cartão CNPJ () | 6. Comprovante endereço – MEI () |
| 3. Contrato Social () | |
| 4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa da Fazenda Municipal () | |

() Defiro.

() Indefero. Motivo: _____

Em ____/____/____

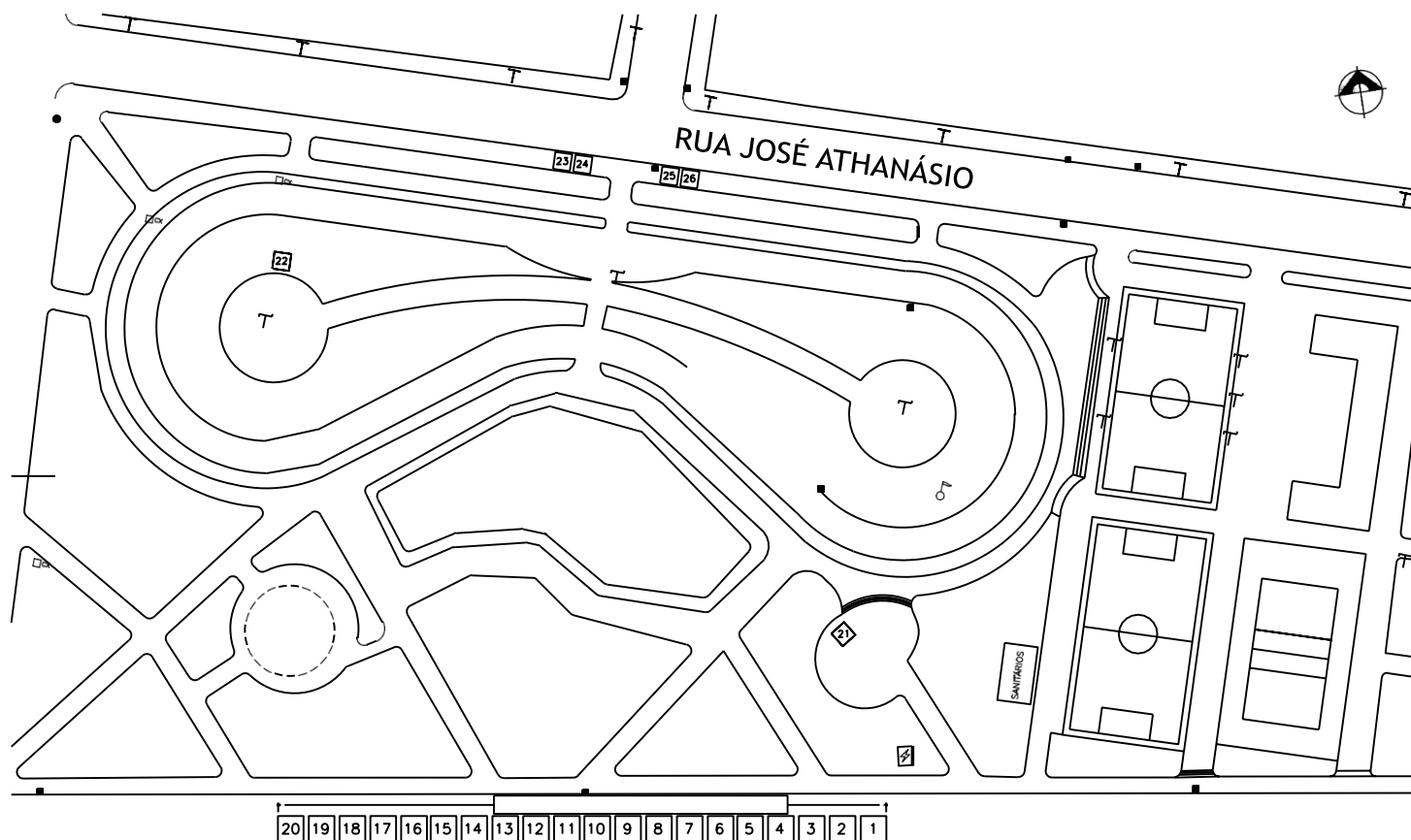
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO II

MAPA DOS PONTOS COMERCIAIS DO EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2022:



RUA PROFESSOR COELHO DE SOUZA

BARRACAS 4X4m (8m²) - Total de 20 barracas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO III

RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2022:

Nº ORDEM /LOCALIZAÇÃO Local/Ponto	PREÇO FIXO VALOR DA UFM = R\$ 140,11
1	1 UFM
2	1 UFM
3	1 UFM
4	1 UFM
5	1 UFM
6	1 UFM
7	1 UFM
8	1 UFM
9	1 UFM
10	1 UFM
11	1 UFM
12	1 UFM
13	1 UFM
14	1 UFM
15	1 UFM
16	1 UFM
17	1 UFM
18	1 UFM
19	1 UFM
20	1 UFM
21	1 UFM
22	1 UFM
23	1 UFM
24	1 UFM
25	1 UFM
26	1 UFM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL

Autorizo _____ portador do RG de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, endereço _____, a utilizar o espaço público nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 114/2022 - PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ESPAÇOS COMERCIAIS NO EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2022**, e Decreto nº 3.038/2022.

Triunfo/RS, _____ de dezembro de 2022.

Roniel da Silva Viegas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO V

Chave Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Cidade: TRIUNFO

